

Fronteira – MG, 31 de agosto de 2022

Ofício: 140/2022

Identificação/Interessados: Equipe Psicossocial da Educação

Destinatário: Equipe de Proteção Social Especial

Assunto: Encaminhamento

Óptico

RELATÓRIO DE INTERVENÇÃO

A equipe psicossocial da Secretaria de Educação de Fronteira vem através deste encaminhar as intervenções realizadas no dia 31 de Agosto de 2022 e solicitar o acompanhamento das demandas da família da criança **Matheus Ferrassoli Alves** filho de **Tatiane Ferrassoli** residente à **Rua Planura, número 370 – Jardim Ângelo Passuelo**.

A intervenção junto à família supramencionada deu-se após notificação da equipe de acompanhamento da criança em âmbito escolar a qual fez referência ao desempenho e comportamento de Matheus (o qual possui **transtorno do espectro autista** (TEA) durante as atividades propostas. Segundo a supervisora da instituição de ensino a criança tem se mostrado agitada, desconcentrada e apresentando crises comportamentais (que antes estavam sob controle) continuadamente. Quando questionado sobre as demandas que poderiam estar causando tais comportamentos à criança relata que a presença e permanência da avó materna na sua residência têm desencadeado inseguranças em todos do núcleo familiar, segundo os relatos da criança a avó seria etilista, eventualmente faz uso excessivo de medicações psicotrópicas e frequentemente se envolve em brigas e discussões com a sua mãe (Sra. Tatiane) que algumas vezes terminam em situações violentas. A supervisora também teceu relatos importantes de que no início da semana tais comportamentos da criança apresentam-se ainda mais atenuados uma vez que, a permanência em âmbito familiar durante o final de semana compromete ainda mais sua saúde mental.

À luz das demandas apresentadas no dia 31 de Agosto a Equipe Psicossocial da Educação compareceu à residência e realizou atendimento com Sra. Tatiane, a qual estava muito fragilizada e que, além de confirmar tais condições de relacionamento da

família acrescentou informações alegando que sua mãe **Sra. Aparecida Ferrassoli Alves (63 anos)** há aproximadamente 07 meses reside com a família alegando não ter condições de arcar com as despesas para residir sozinha tendo em vista que realizou diversos empréstimos consignados comprometendo o valor da pensão por morte da qual é beneficiária (e que totaliza aproximadamente 02 salários) desde que a idosa se instalou na residência os conflitos se tornaram frequentes, segundo Tatiane, a sua mãe tem atitudes agressivas tanto com ela quanto com seus filhos, apresenta condutas inadequadas no período noturno dificultando que os demais membros pernoitem com tranquilidade, recusa-se a buscar auxílio médico para suas demandas de saúde e sempre que é questionada sobre suas atitudes entre em debate com a filha ocasionando discussões e desentendimentos. Todas as situações acima relatadas são presenciadas por seus filhos, incluindo Matheus que possui a síndrome do espectro autista e que demanda um ambiente seguro e protetivo para que seu desenvolvimento em todas as dimensões aconteça de forma satisfatória.

Questionamos Tatiane sobre a possibilidade de outros membros da família acolher a idosa e/ou auxiliarem em seus cuidados tendo em vista que sua demanda com uma criança autista e a outra criança suspeita do mesmo transtorno já ocupam muito da sua rotina e suas possibilidades de cuidado, a usuária relatou que nenhum membro da família se dispôs a realizar tal função tendo em vista que reconhecem o perfil da idosa.

É importante destacar que as discussões e desentendimentos entre as envolvidas já ocasionaram situações extremas de **violência** e por esse motivo encaminhamos o presente relatório a fim de que a Equipe de Proteção Social Especial possa atuar na demanda e propor medidas de proteção que beneficiem a **criança com deficiência e a pessoa idosa em tela**.

É o que nos cumpre informar a respeito até o presente momento. Aproveita-se o ensejo para transmitir votos de estima e consideração.


Marlon Silva Ribeiro
Psicólogo
CRP 06/125.101
IS 896

Tuani Camargo dos Santos
Assistente Social
CRESS/MG: 0174- SEC

RECEBI
05 / 09 / 2022
m.A.M.